



LEI N.º 461/2014.

**DENOMINA RUA ANA DAS DORES  
AVELINO BEZERRA, ARTÉRIA DA  
ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada, **RUA ANA DAS DORES AVELINO BEZERRA**, artéria da zona urbana deste Município, localizada no Alto de Santo Antônio, com as seguintes coordenadas geográficas. Latitude Sul, 07º, 53', 42.2", e Longitude Oeste. 036º, 49', 46.2".

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de providenciar a colocação de placa com a denominação referida no artigo anterior, cuja. poderá ser patrocinada por pessoas físicas e/ou jurídicas.

**Art. 3º** - Tem o Poder Executivo Municipal a responsabilidade de informar a denominação referida, às representações locais das empresas dos Correios e Telégrafos EBCT, ENERGISA e CAGEPA, e providenciar as medidas cabíveis para a devida urbanização e melhoramentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 22 de setembro de 2014.

JACINTO BEZERRA DA SILVA  
Prefeito